

## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº535, de 24 de fevereiro de 2022.

## ACRESCENTA LETRA "L" AO §1º DO ART.1º DA PORTARIA Nº531, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, *MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA*, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 90, IX e 116, II da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal n°293/56 e suas alterações, em especial a com redação dada pela Lei Complementar n°65, de 02 de julho de 2014, Lei Municipal n° 5.502/2013, que regula o processo administrativo municipal e Constituição da República de 1988;

**CONSIDERANDO** que na redação do §1° do art.1° da portaria n°531, de 24 de fevereiro de 2022, deixou de constar no nome da Servidora Thais Cristiane Ferreira, mencionada no Relatório Final da CPI n° °02/2021 e também nos considerandos que fundamentou o ato administrativo supra;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de acréscimo na redação do ato administrativo com a inclusão do nome da referida servidora no dispositivo final da portaria;

## **RESOLVE:**

Art.1°. O §1° do art.1° da portaria n°531, de 24 de fevereiro de 2022 passa a viger com a redação acrescido da letra "1";

"Art.10 ...

§1°. ...;

a)....

1) ... Thais Cristiane Ferreira.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de março de 2022, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Conselheiro Lafaiete, 24 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA Prefeito Municipal

Dott

1